



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 26/2023/DG - Manaus, 07 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 011/2023/COMANP/SEMANB/TRT11, datado 02.2.2023, do Chefe da Seção de Manutenção de Bens, em substituição, solicitando ao Diretor-Geral autorização para deslocamento à cidade de Tefé/AM dos servidores **ANTÔNIO CARLOS SANTOS BERTOLLO** e **MÁRIO JORGE LIMA QUADROS**, no período de **11 a 16.02.2023**, tendo em vista a necessidade de cumprirem os devidos serviços de manutenções preventivas e demais atividades listadas.

CONSIDERANDO a juntada das Propostas de Concessão de Diárias (PCDs), às fls. 2/4;

CONSIDERANDO o teor do despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição Hylace Miranda Braga Filho, datado de 06.2.2023, autorizando o deslocamento dos servidores acima mencionados, bem como a concessão de diárias, no período de **11 a 16.02.2023**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, **MÁRIO JORGE LIMA QUADROS**, Técnico Judiciário, Administrativa – Agente da Polícia Judicial e **ANTÔNIO CARLOS SANTOS BERTOLLO**, Auxiliar Judiciário – Administrativa – Mecânica, Classe: C, padrão 13, Chefe da SEMANB, Função: FC-05, tendo em vista a necessidade de realizar os serviços de manutenções preventivas e demais atividades listadas, no período de **11 a 16.02.2023**.

Art. 2º - CONSIDERAR como trânsito os dias **11 e 16.02.2023**.

Art. 3º - CONCEDER aos servidores acima citados **cinco diárias e meia**, referentes ao período de **11 a 16.02.2023, com adicional de deslocamento**.

Art. 4º - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado eletronicamente
HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição